



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 424/2011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

**Concede o título de cidadão
Palhanense ao Dr. José Edson
Furtado**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ –
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal,
Art. 30. e Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica do Município de Palhano,

faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu
promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao Dr. José
Edson Furtado.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente
confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara
Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da
Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a
expensas do erário público, em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 28 dias do
mês de fevereiro de 2011.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal